



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 086/02, DE 23 DE MAIO DE 2002.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 928, de 20 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.39.00 - 33		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 50.000,00
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.3.90.30.00 - 195		
Material de Consumo		R\$ 99.000,00
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.30.00 - 244		
Material de Consumo		R\$ 50.000,00
02.07 - 06.182.04.2.011 - 3.3.90.36.00 - 300		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ 50.000,00
Total		R\$ 249.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:

REDUÇÃO

02.08 - 04.122.08.1.002 - 4.4.90.51.01 - 116		
Construção, ampl. e refor. de Próprios municipais		R\$ 150.000,00
02.09 - 18.541.04.1.011 - 4.4.90.51.26 - 152		
Revisão e ampl. do Plano Direto de Uso e Ocup. do solo		R\$ 99.000,00
Total		R\$ 249.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 23 de maio de 2002

Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29/05/02
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Caracara Ed. 454

Caraguatatuba, 23 de maio de 2002.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.39.00 - 33 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.3.90.30.00 - 195 Material de Consumo	R\$ 99.000,00
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.30.00 - 244 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
02.07 - 06.182.04.2.011 - 3.3.90.36.00 - 300 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 249.000,00

A suplementação acima será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações vigentes:

02.08 - 04.122.08.1.002 - 4.4.90.51.01 - 116 Construção, ampl. e refor. de Próprios municipais	R\$ 150.000,00
02.09 - 18.541.04.1.011 - 4.4.90.51.26 - 152 Revisão e ampl. do Plano Direto de Uso e Ocup. do solo	R\$ 99.000,00
Total	R\$ 249.000,00


José Edvaldo del Vale
Ordenador de Despesas